SENTENÇA

Processo Digital nº: 1001485-47.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Josiano Furtado Chagas

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito a favor do

exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas já pagas pelo executado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os

autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA